



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de maio de 2021.

À Empresa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Representante legal: Leonardo Augusto Machado Campos

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral, formula infantil e suplementos nutricionais para atender, demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e ordens judiciais no Município de Lagoa Santa /MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 033/2020 e o Pregão 017/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 031/2020, firmada entre este Município e a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S/A.**, em 15 de junho de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 125/2021/NGP de 26 de abril de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de n.º: **1176**, enviada à empresa em 22 de março de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **06325/20201** em desfavor da Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 031/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF